



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO RELATORIO DE ANALISE

8.1.1. Cédula de identidade;					
CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores					
CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 8.1.2. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;					
CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;					
CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
NA	NA	NA	NA	NA	NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).					
CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.					
CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:					
CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
NA (discriminado abaixo)					

8.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;					
CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Atenção: A Portaria Conjunta nº 555 (DOU 24/03/2020) e a Portaria Conjunta nº 1.178 (DOU 14/07/2020) prorrogaram o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa válidas na data de sua publicação.

8.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (ou outro ato que vier substituí-la) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.2.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO**

8.2.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
NA	NA	NA	NA	NA	NA

8.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
NA	NA	NA	NA	NA	NA

8.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
NA	NA	NA	NA	NA	NA

8.2.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.7.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório,

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
NA	NA	NA	NA	NA	NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO**

8.2.8.1. Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, de acordo com o modelo ANEXO deste Edital;

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.2.8.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com o modelo ANEXO Edital;

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.2.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo ANEXO a este Edital

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.2.8.4. As LICITANTES devidamente enquadradas como pequena empresa, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração expressa de que no momento da abertura da sessão atende a condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo anexo neste Edital, bem como os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências, observadas as condições previstas no item 8.2.7.1

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
NA	NA	NA	NA	NA	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

8.3.1.Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;					
CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO**

8.3.2. Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, que comprove(m) a capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovando a execução de serviço(s) de maior relevância, a saber:

- a) Atendimento e/ou normalização de, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos luminosos , com fornecimento de mão de obra, equipamentos e material em um período ininterrupto de 6 (seis) meses¹;**
- b) Instalação de conjunto de braços e luminárias em rede de distribuição de, no mínimo, 200 (duzentas) unidades;**
- c) Confecção de projetos de ampliação e/ou eficientização de iluminação pública ou privada;**
- d) Operação de equipamentos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com sistema de Telegestão, ou equivalente;**

d.1.) Nos termos da decisão no processo TC 9479/989/19-62 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo utilizada aqui como jurisprudência orientativa, serão aceitas atestações de sistemas de telegestão em iluminação pública e atestações relativas às atividades com complexidade operacional similar ao sistema de telegestão em iluminação, considerando como exemplos os que contemplem o conjunto das atividades (a) de comunicação de cada ponto com a central de controle operacional (CCO); (b) atuação no ponto para comutação; (c) leitura das grandezas elétricas do ponto para a aferição de consumo, regime de operação, tensão e corrente fornecidas; (d) detecção de falhas, com emissão de relatórios de funcionamento e respectivas e eventuais falhas; (e) emissão de relatórios e atualizações do cadastro técnico do sistema; (f) acompanhamento em regime de 24 horas através de software de gestão.

8.3.1.1. Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa;

8.3.1.2. Serão aceitos atestados técnicos emitidos em favor de empresas controladas ou controladoras da LICITANTE, inclusive de Sociedades de Propósito Específico, desde que:

8.3.1.2.1. O Atestado seja acompanhado de demonstração da relação societária que vincule a entidade atestada e a LICITANTE.

8.3.1.2.2. Nenhuma outra empresa do mesmo grupo econômico esteja participando da licitação, sob pena de inabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO**

de todas as empresas do mesmo grupo econômico.

8.3.1.2.3. A empresa originalmente atestada não esteja impedida de participar da licitação.

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK		OK		Não atende alínea d, Telegestão.	OK

8.3.2. Qualificação Técnica Profissional.

8.3.2.1. Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, nos termos do artigo 30, §1.º, inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/934, na data fixada para a apresentação das propostas, comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes à licitada, onde constem os seguintes serviços de maior relevância, a saber:

- a) Serviços de Implantação e/ou Ampliação e/ou manutenção de ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- b) Instalação de conjunto de braços e luminárias em rede de distribuição;
- c) Confecção de projetos de ampliação e/ou efficientização de iluminação pública ou privada e sistema de Telegestão.

8.3.2.2. Caso o profissional indicado no acervo não integre a equipe técnica da proponente, deverá ser apresentada uma declaração deste permitindo a inclusão de seu acervo técnico em nome do LICITANTE.

8.3.2.3. O LICITANTE declarado vencedor do certame deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) para cumprimento do item 8.3.3. deste EDITAL com a SPE, no ato da assinatura do CONTRATO, mediante a apresentação do Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato De Trabalho/Prestação de Serviços, ou ainda, através de prova documental em sendo profissional autônomo que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

8.3.2.3.1. O(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) possuir treinamento Certificado de NR–10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 Trabalho em Altura. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade de até 2 (dois) anos da data de emissão ou execução.

CONCIP	BRILHA ESTIVA	RT ENERGIA	WT ENERGIA
--------	---------------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK		OK		Não atende alínea c, Telegestão.	OK

8.3.2.3.2. O(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) possuir treinamento Certificado de NR– 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 Trabalho em Altura. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade de até 2 (dois) anos da data de emissão ou execução.

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK		OK		OK	Não apresentou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO**

8.3.3. Atestado Técnico, Certidão ou Declaração em nome da LICITANTE, devidamente acompanhados de documentos suficientes a comprovar a veracidade e precisão das informações prestadas, que comprove que a LICITANTE participou, estruturou ou tem acesso a recursos, para empreendimentos, que exijam a realização de investimento, com recursos próprios ou de terceiros de, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observadas as seguintes condições:

8.3.3.1. Serão considerados os seguintes documentos:

a) Atestado ou Declaração fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratante da execução do empreendimento, devidamente acompanhada de documentos suficientes a comprovar a efetividade e conclusão da operação, tais como Contratos, Contratos financeiros, documentos públicos que demonstrem a conclusão da operação atestada ou declarada;

b) Declaração da LICITANTE que indique os valores investidos com recursos próprios ou de terceiros, acompanhada de cópia de contrato de Concessão, de financiamento ou outro firmado com instituição financeira, e demais comprovantes que possuir, suficientes a corroborar a declaração;

c) Declaração de instituição financeira idônea que declare que a proponente tem acesso a recursos financeiros, por meio de empréstimos ou operações financeiras estruturadas.

8.3.3.1.1. Em todos os casos, os documentos devem ser acompanhados de declaração do LICITANTE identificando claramente o responsável pela emissão do documento, seus dados de contato tais como endereço, telefone, e-mail, de forma a permitir eventuais diligências a serem realizadas à critério exclusivo da COMISSÃO para assegurar de forma incontestada o cumprimento do quanto exigido no presente EDITAL.

8.3.3.1.2. Em caso de atestados emitidos em nome de Consórcios, serão considerados apenas os valores correspondentes à proporção da efetiva participação da Licitante no Consórcio originalmente atestado.

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	Não atende. Foi apresentado documento de idoneidade financeira que não atende ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

					quanto requerido pelo Edital
--	--	--	--	--	---------------------------------

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma dalei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação daproposta;

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.4.1.1. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de declaração do LICITANTE declarando que:

a) Possui Capital Social de, no mínimo, R\$ 160.000,00 (centoe sessenta mil reais⁴).

8.4.1.1.1. No caso de CONSÓRCIO, nos termos do artigo 33, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, o Capital Social mínimo exigido será acrescido de 30% (trinta por cento), sendo avaliado no conjunto das empresas que compõem o CONSÓRCIO, na proporção de sua respectiva participação.

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK. Muito embora não tenha sido apresentada a declaração requerida, foi possível analisar o balanço e verificar o atendimento ao Edital.

8.4.2. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
--------	--	---------------	--	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO**

SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.4.3. Garantia de proposta, nas modalidades e critérios previstos no "caput" e §1º do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93, de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)⁵.

A Garantia deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da PROPOSTA DE PREÇO e ser apresentada no Envelope de Habilitação, sob pena de ser o LICITANTE inabilitado.

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK		OK		OK	OK

8.4.4. Declaração subscrita pelo representante legal de LICITANTE, de que conhece os termos do presente EDITAL, e todos os seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento das especificações, normas e todas as condições, inclusive locais, pertinentes à execução dos serviços propostos, conforme modelo ANEXO a este EDITAL.

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

Atestado de visita técnica ou que não fez a visita técnica (Não obrigatório)

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	OK	Não apresentou

8.4.6. Declaração subscrita pelo representante legal de LICITANTE e/ou de cada consorciada, inclusive a empresa líder, atestando a inexistência de fato superveniente impeditivo que desabone sua participação em licitações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK

8.4.7. Declaração subscrita pelo representante legal de LICITANTE e/ou de cada consorciada, inclusive a empresa líder, de que a proponente não possui no seu quadro de pessoal empregado registrado realizando trabalhos noturnos, perigosos, ou insalubres, menor de 18 anos e em qualquer trabalho menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei 9.854/99.

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	OK	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO**

8.5. Consórcio.

8.5.1. Os LICITANTES que se apresentem sob a forma de CONSÓRCIO deverão apresentar os documentos aqui exigidos de todos os seus consorciados.

8.5.1.1. ME e EPP's poderão consorciar-se livremente, entresí ou entre empresas de outra natureza, mas não mais reterão o direito de preferência.

8.5.2. A HABILITAÇÃO técnica exigida no item 8.3. poderá ser demonstrada pelo atendimento de um só consorciado, ou pela soma de um ou mais consorciados, independentemente do percentual de sua participação no CONSÓRCIO.

É permitida a soma de atestados para atingir os parâmetros indicados neste EDITAL, se houverem, dentro dos limites da Lei e desde que não expressamente vetada pelo próprio EDITAL.

8.5.3. O CONSÓRCIO deverá apresentar Termo de Compromisso de Constituição de CONSÓRCIO, compreendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

8.5.3.1. Indicação da empresa líder, que deverá responder pelo CONSÓRCIO perante a Administração Pública, respeitado o parágrafo primeiro do artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.3.2. Procuração subscrita pelos representantes legais de cada consorciada nomeando a empresa líder como sua única e exclusiva representante para o presente EDITAL perante a Administração Pública de Estiva Gerbi;

8.5.3.3. Declaração subscrita pelo representante legal de cada consorciada, inclusive a empresa líder, renunciando à participação desta nesta LICITAÇÃO, sob a forma de proponente individual ou como integrante de outro CONSÓRCIO, sob pena de inabilitação.

8.5.3.4. Declaração subscrita pelo representante legal de cada consorciada, inclusive a empresa líder, de que responde solidariamente pelas demais integrantes do CONSÓRCIO portodos os atos praticados durante a fase de LICITAÇÃO e até a constituição da SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECÍFICO e/ou encerramento do certame.

8.5.3.5. Declaração subscrita pelo representante legal de cada consorciada, inclusive a empresa líder, de que não procederá com alterações na composição do CONSÓRCIO até a celebração do CONTRATO de Concessão com a SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO por eles formada.

8.5.3.5.1. A composição da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE deverá observar as mesmas participações definidas no Termo de Compromisso de Consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

8.5.3.5.2. Após a celebração do CONTRATO, a forma de eventual alteração na composição da SPE deverá se dar sempre dentro dos limites fixados pelo CONTRATO, e terá efetividade única e tão somente após devidamente comunicada e autorizada de forma expressa pelo PODER CONCEDENTE.

CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
OK	OK	OK	OK	NA	NA

RESULTADO FINAL

FINAL					
CONCIP		BRILHA ESTIVA		RT ENERGIA	WT ENERGIA
SIGMA	SITRAN	ILUMITECH	STYA		
HABILITADA		HABILITADA		INABILITADA	INABILITADA